



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DECRETO Nº 13.225, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.772, de 9 de agosto de 2018, retificando as disposições atinentes à área desapropriada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, XII e pelo art. 126, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, c.c. os arts. 5º, I e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.772, de 9 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Será desapropriada a área denominada como "Gleba 2B do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio, descrita no parágrafo único deste artigo e no Memorial Descritivo aprovado pela Prefeitura de Araraquara em 06 de março de 2018, sob o Guichê 059.770/2016 e Processo 000.009/2016, sendo que as áreas denominadas como "Gleba 2A do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio" e "Gleba 2C do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio" restarão em posse do proprietário.

Parágrafo único. A Gleba 2B do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio, mencionada no "caput" deste artigo é assim descrita: uma área de terras designada como Gleba 2B, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio, com sua descrição que se inicia no ponto 1A, situado onde a gleba confronta com a Gleba 1 (M.136.814), e com propriedade de Sothenis Clube, matrícula nº 70.691, deste segue com azimute 79°54'20" e distância de 12,56 metros confrontando com a propriedade de Sothenis Clube, matrícula nº 70.691; deste segue com a mesma confrontação com azimute de 79°06'32" e distância de 40,12 metros, até encontrar o Ponto 3; daí segue com azimute de 77°49'52" e distância de 20,62 metros, confrontando com a propriedade de Henrique Somenzari Filho e sua mulher Marilena Belda Somenzari, matrícula nº 70.692, até encontrar o Marco existente denominado nº 4; deste segue com azimute de 185°04'15" e distância de 28,99m confrontando com a propriedade de Alberto Haddad e sua mulher Maria Ernestina Lupo Haddad, Área 1B, do desmembramento da Área 01 do Sítio Santo Antônio (matrícula nº 108.323) até o ponto A; deste segue confrontando com a Gleba 2C, do desmembramento da Gleba 2, do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio com a seguinte descrição: até o Ponto B, em arco com desenvolvimento de 42,87m, com raio de 68,50m; deste segue até o ponto C com azimute de 194°33'44" e distância de 32,51m; deste segue até o Ponto D, em arco com desenvolvimento de 4,97m, com raio de 30,00m; deste segue até o Ponto E com azimute de 185°04'15" e distância de 250,81m; deste segue até o Ponto F, em arco com desenvolvimento de 14,51m, com raio de 9,00m; deste segue confrontando com a Rua Lázaro Mendes Ferreira até o Ponto G, com azimute de 272°43'09" e distância de 38,03m; deste segue confrontando com a Gleba 2A, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio com os seguintes azimutes e distâncias: até o Ponto H, em arco com desenvolvimento de 13,77m, com raio de 9,00 m; deste segue até o Ponto I com azimute de 5°04'15" e distância de 252,37m; deste segue até o Ponto J, em arco com desenvolvimento de 8,28m, com raio de 50,00m; deste segue até o Ponto K com azimute de 14°33'44" e distância de 37,54m; deste segue até o Ponto L, em arco com desenvolvimento de 35,23m, com raio de 17,50m; deste segue até o Marco M com azimute de 259°13'00" e distância de 10,42m; deste segue confrontando com a Gleba 1 (M.136.814) até o ponto 1A com azimute de 5°04'15" e distância de 20,87m, chegando ao início desta descrição, encerrando uma área de 8.648,12 m<sup>2</sup>." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 31 de maio de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").